



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.249/2010

Autor: Vereador Elcio Souto de Paula – DEM

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO LEANDRO ZARA (BIDÚ)
A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro Epaminondas Costa Martins, atualmente conhecida como “Rua B”, que tem início na Avenida João Marques Oliveira e, passando entre as Quadras 7 e 10; 6 e 9, e 5 e 8, e tem seu término na Rua Benedito Lima, com a edição desta lei passa a denominar-se **“RUA PEDRO LEANDRO ZARA (BIDÚ)”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 1º de julho de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal